



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2905/2024
De 07 de outubro de 2024

Instaura Procedimento Administrativo para verificação da inconstitucionalidade de parte da Lei Complementar nº. 005/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara de Vereadores de Rosário do Catete

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 20240201500000004, instaurada para verificação da inconstitucionalidade de parte da Lei Complementar nº. 005, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara de Vereadores de Rosário do Catete;

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter a Notícia de Fato nº. 20240201500000004 em Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação da (in)constitucionalidade de**



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

parte da Lei Complementar nº 005/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara de Vereadores de Rosário do Catete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Procurador-Geral de Justiça